



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 187256-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 468/2023 - PROCESSO DE COMPRAS - 1303/2023 Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Locação de Rádios Comunicadores Portáteis HT para o evento Feira Regional Raízes do Campo.

Critério de Fechamento: MENOR VALOR TOTAL

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Valor estimado total: R\$ 5.400,00

Data limite para o envio da proposta: 04/12/2023 às 9 horas.

A empresa interessada deverá enviar para o e-mail compradireta.adm@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, até data prevista, a Proposta Comercial, bem como toda a documentação exigida neste Termo.

DA DOCUMENTAÇÃO:

Para Empresa Individual: Registro comercial;

Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

Para Sociedade Civil (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem partes integrantes deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

*A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido*

O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado;

Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NFe pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação de sanções previstas na Lei: 14.133/21.

Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail administrativo.cultura@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 187256-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 468/2023 - PROCESSO DE COMPRAS - 1303/2023 Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Locação de Rádios Comunicadores Portáteis HT para o evento Feira Regional Raízes do Campo.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. N°

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1.	1	Sv	LOCACAO DE RADIOS COMUNICADORES; Aplicacao: Com baterias reserva e fones de ouvido. *Conforme Termo de Referência – Anexo II			

Validade da Proposta: **Data do Evento**

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 dias** após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO II

RESSALVA: Quanto ao valor estimado descrito neste Termo, considerar-se-á o valor de R\$ 200,00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de **Serviço de Locação de Rádios Comunicadores Portáteis – HT** para o evento **Feira Regional Raízes do Campo**, de acordo com especificações deste Termo de Referência, que será realizado no dia 09 de dezembro de 2023, das 9h às 17h, em Ribeirão Preto – SP.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	UN	05	Serviço de locação de Rádios Comunicadores Portáteis – HT para o evento Feira Regional Raízes do Campo.

Tabela 01: Itens do Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Ribeirão Preto faz parte da região turística “RAÍZES DO CAMPO”, grupo formado por dezoito cidades com um potencial forte para o turismo, conforme avaliação da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens, oferecendo diversos atrativos turísticos como agronegócio, comércio, gastronomia, turismo rural, e também o setor de artesanato que é bem difundido por essas cidades. Ribeirão Preto sediará a “3ª Feira Regional de Artesanato” com a participação das cidades do “Raízes do campo”.

2.2 A região turística “RAÍZES DO CAMPO”, já realizou duas feiras regionais de artesanatos, com a participação de praticamente todas as cidades que a compõe. A primeira foi realizada na cidade de Sertãozinho, no dia 08 de março, com uma média de cinco mil pessoas visitando a feira, conhecendo e adquirindo os produtos dos artesãos e participando dos shows realizados por artistas locais. A segunda feira regional, foi na cidade de Guariba, no dia do seu aniversário, dia 10 de setembro, onde participaram 13 cidades do mesmo grupo, com uma média de quatro mil participantes que adquiriram produtos artesanais de diversos artesãos, assistindo e ouvindo uma boa música por artistas locais.

2.3 É um momento oportuno para Ribeirão Preto sendo o anfitrião da 3ª edição da Feira Regional de Artesanato do “RAÍZES DO CAMPO”, demonstrando a potencialidade hoteleira da cidade, dando oportunidade aos artesãos em geral de efetuarem uma relação comercial, aprendizagem, troca de informações com o intuito de fortalecer o artesanato local e regional, sendo umas das maiores apostas da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens, acreditando no fomento desse segmento, gerando emprego,

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

o processo/documento PMRP 2023/181307, materializada por: M.B.D.M em 29/11/2023 08:59 CPF: 219.xxx.xxx-20



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Página: 61

Pg. Original: 60

Secretaria da
Cultura e Turismo



PREFEITURA DA CIDADE DE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLhedora

rendimentos financeiros, ensinamentos culturais sobre artesanato, uma prática milenar que mantém sua força até os dias atuais.

2.4 Ribeirão Preto, através da Secretaria de Cultura e Turismo participará desse evento ativamente, dando suporte para a realização desta feira regional, proporcionando às associações a oportunidade de apresentar e vender seus trabalhos manuais, gerando dessa maneira recursos financeiros a todos os artesãos locais e regionais.

2.5 Este ano, é estimado um público de 6 mil pessoas da cidade e região, para tanto, **justificamos** não só a contratação de toda a estrutura do evento relacionada às atrações, como também os serviços de locação de banheiros químicos para a população, além de serviços de limpeza, bombeiros, segurança, locação de gradil e containers, carregadores e eletricitista para que o evento ocorra com segurança e organização, fortalecendo as ações do município e proporcionando à população ribeirão-pretana e da região um evento de qualidade. Justificamos a locação dos Rádios Comunicadores Portáteis – HT, pois são de extrema importância durante a realização do evento, pois permite a transmissão de informações com rapidez, facilitando a resolução de possíveis problemas. Portanto, garantindo a qualidade e presteza da execução dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O serviço consiste na locação de Rádios Comunicadores Portáteis – HR na quantidade e descrição abaixo para o referido evento:

3.1.1 Rádio EP450 UHF (438-470mhz) 4w 16ch s/ display-bivolt, com bateria íon lítio (li) de alta capacidade 1700 mah, bateria íon lítio (li) de alta capacidade 1700 mah, carregador de mesa-rápido, 1 unidade – bivolt, estojo de couro do ep/dep450-sem visor 12 e antena whip uhf (403-520) mhz para ep/pro, com fone de ouvido c/microfone de lapela. **05 unidades**

4. DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto deverá ser executado após o recebimento da Ordem de Serviço.

4.2 Todas as despesas relativas à execução do objeto serão de responsabilidade da empresa Contratada, incluindo transporte dos materiais.

4.3 Os equipamentos deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;

4.4 Os rádios comunicadores portáteis deverão estar disponíveis para a equipe organizadora durante todo o período do evento, sendo este:

4.4.1 **09/12/2023** – das 9h às 17h;

4.5 O serviço será executado na Praça 7 de Setembro, localizada na R. Sete de Setembro, 579 - Centro.

4.6 Os Rádios Comunicadores Portáteis – Ht deverão ser entregues no dia 08 de



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Secretaria da
Cultura e Turismo



Página: 62
Pg. Original: 61
PREFEITURA DA CIDADE DE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

Dezembro de 2023, das 14h às 17h, na Secretaria da Cultura e Turismo – Praça Barão do Rio Branco s/nº - Centro – Ribeirão Preto-SP.

4.7 A Contratada deverá retirar os Rádios Comunicadores Portáteis – Ht no dia 11 de dezembro de 2023, das 8h às 12h, na Secretaria da Cultura e Turismo – Praça Barão do Rio Branco s/nº - Centro – Ribeirão Preto-SP.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

5.1 Caberá à CONTRATANTE gerir e fiscalizar o serviço contratado e, caso esteja em desacordo com o presente Termo de Referência, a mesma deverá comunicar imediatamente a CONTRATADA, para que o ajuste seja realizado.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 (trinta) dias**, após a comprovação da execução dos serviços, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente concluído os serviços. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta-corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

6.2 As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail administrativo.cultura@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total estimado para a referida contratação é de **R\$225,25 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para generalidade dos objetos desta natureza de baixa complexidade.

8.2 Deverá ser contratada empresa cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto deste termo de referência.

8.3 Trata-se de objeto de natureza comum.

8.4 Em relação à Qualificação Técnica, não há necessidade de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, tendo em vista tratar-se de objeto de baixa complexidade a ser executado por empresa atuante no ramo de atividade pertinente.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Página: 63

Pg. Original: 62

**Secretaria da
Cultura e Turismo**



RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A dotação orçamentária a ser utilizada na presente aquisição deverá ser a 1295 (FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 2918/2018), estando adequada na lei orçamentária anual (LOA), compatível com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e o plano plurianual (PPA), de acordo com o art. 16, Inciso II, § 4º da LC 101/2000.

MARCELA BORGES MOREIRA

Diretora do Departamento de Atividades Culturais

Ribeirão Preto, 17 de novembro de 2023.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo de Ribeirão Preto.

JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO (PEDRO LEÃO)

Secretário da Cultura e Turismo